CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 052/2000
Data: 29/05/2000
Ass. 16h 42min

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 38/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 12/06/2000
Votação: Unanimidade dos Presentes
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR O CTG GALPÃO DA SAUDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o CTG Galpão da Saudade, CGC 89.074.801/0001-05, com sede em Serafina Corrêa, com a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a pagar despesas decorrentes de viagens, alimentação, estadia, taxas de inscrições, premiações e outras despesas relacionadas às atividades tradicionalistas gaúchas.

Parágrafo Único: - A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor do benefício recebido.

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

11.65.363.2067 – Promoção de Eventos Culturais

3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de maio de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O CTG Galpão da Saudade prestou e vem prestando inestimáveis serviços à comunidade serafinense, tanto no aspecto cultural e formativo de nossos jovens, como na divulgação e promoção do Município no cenário regional e estadual.

A sustentação dos projetos culturais e a efetiva participação nas promoções tradicionalistas exigem muito tempo e despesas diversas, como: transportes, viagens, alimentação, estadias, taxas de inscrição, premiações trajes típicos, e muitas outras contas.

O CTG não visa lucro em suas atividades, nem tem fontes de renda. Muitas vezes os custos são assumidos pelos pais, amigos e simpatizantes. Há de convir de que os custos repetidos tornam-se elevados e insustentáveis.

Para que possa dar continuidade, urge socorrer a entidade que trouxe muitos prêmios e representou de maneira gloriosa Serafina Corrêa em todas as competições em que participou.

Acima de tudo, enaltece as tradições e o folclore gaúcho e é uma escola de civismo e de formação patriótica e cultural, de congraçamento e relacionamento humano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de maio de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 2/06/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT: